

Ata de Registro de Preços 22/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2024	158149-INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA	04/11/2024 15:50 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23302.100017/2024-42

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IFSertãoPE

O **INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO**, com sede na Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, CEP 56.302-100 na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Sr. Jean Carlos Coelho de Alencar, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 16 de maio de 2024, publicado no DOU, portador da matrícula funcional nº 2671023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2024**, **processo administrativo n.º 23302.100017/2024-42**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação **de Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender aos Campi do IFSertãoPE, especificados no **Termo de Referência, anexo I/B**, do edital de **Licitação nº 90012/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Evandro dos Santos Silva Feirante LTDA

CNPJ: 09.061.057/000175

Endereço: Rua Martiniana Figueira Soares, nº 65, Augusto de Alencar Sampaio - Salgueiro/PE CEP 56.000-000

Contato: (87) 3871-2447 - E-mail: gabrielafrutas@gmail.com

Representante Evandro dos Santos Silva

GRUPO 23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR
254	Carne caprina (CATMAT 478485): Carne De Caprino In Natura Tipo Animal: Cabrito. Tipo Corte: Lombo Apresentação: Peça Inteira. Estado De Conservação: Resfriado (A). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne caprina magra, LOMBO. Resfriada. Peças devidamente embaladas. Aspecto próprio da carne, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas, cheiro próprio . Produzida, embalada, rotulada e transportada em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) ou Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.). O produto deverá apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	SERTÃO	SERTÃO	Kg	20	R\$ 29,50
255	Carne caprina/ovina (CATMAT 447570): Carne de caprino in natura, tipo animal: cabrito, tipo corte: quarto dianteiro, apresentação: peça inteira, processamento: com osso, estado de conservação: resfriado (a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne CAPRINA/OVINA, de primeira qualidade. Serrado. Resfriada, limpa, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas e cheiro característico do produto. Produzida, embalada, rotulada e transportada em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) ou Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.). O produto deverá apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: Quilograma	SERTÃO	SERTÃO	Kg	20	R\$ 29,50
	Pernil suíno (CATMAT 447528): Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil Apresentação: Fatiada Processamento: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pernil Suíno serrado. Produzido, embalado,					

256	rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção municipal (S.I.M), Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	SEARA	SEARA	Kg	20	R\$ 18,00
257	Lombo suíno (CATMAT 447518): Carne suína in natura, tipo corte: lombo, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Lombo Suíno, congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	RESENDE	RESENDE	Kg	20	R\$ 18,95
258	Costela suína (CATMAT 447510): Carne suína in natura, tipo corte: costela, costelinha, apresentação: em manta, estado de conservação: congelado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Produzida, embalada, rotulada e transportada em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção municipal (S.I.M), Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	REZENDE	REZENDE	Kg	20	R\$ 24,50
259	Paleta suína (CATMAT: 447534): Carne suína in natura, tipo corte: paleta, apresentação: peça inteira, processamento: sem osso, estado de conservação: congelado (a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Produzida, embalada, rotulada e transportada em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	REZENDE	REZENDE	Kg	20	R\$ 18,00
	Filé de peixe tipo 1 (CATMAT 448897): Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Filé de Peixe (Merluza) congelado. Produzido, embalado, rotulado e					

260	transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Poderá ser entregue em embalagem lacrada, contendo de 400 gramas a 1 kg do produto. Unidade de medida proposta: Quilograma.	ECOMAR	ECOMAR	Kg	20	R\$ 35,00
261	Filé de peixe tipo 2 (CATMAT 448953): Peixe in natura, variedade: tilápia, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Filé de Peixe (Tilápia) congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) ou Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.). O produto deve apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Poderá ser entregue em embalagem lacrada, contendo de 400 gramas a 1 kg do produto. Unidade de medida proposta: Quilograma.	ECOMAR	ECOMAR	Kg	20	R\$ 45,00
TOTAL DO GRUPO 23					R\$ 4.369,00	
GRUPO 24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR
262	Filé de peito de frango (CATMAT 447581): Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Filé de peito de frango, sem pele, sem osso, congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	FRANGO DOURADO	FRANGO DOURADO	Kg	20	R\$ 17,50
263	Peito de frango (CATMAT 447594): Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Peito de Frango, congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo	FRANGO DOURADO	FRANGO DOURADO	Kg	40	R\$ 16,00

	de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma					
264	Sobrecoxa de frango (CATMAT 447629): Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, com osso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Sobrecoxas de frango com osso, congeladas. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	FRANGO DOURADO	FRANGO DOURADO	Kg	20	R\$ 11,40
TOTAL DO GRUPO 24					R\$ 1.218,00	
GRUPO 25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR
265	Linguiça calabresa (CATMAT 447702): Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Linguiça calabresa. Produzida, embalada, rotulada e transportada em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	RARA	RARA	Kg	56	R\$ 24,00
266	Presunto cozido (CATMAT 447776): Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Presunto cozido de Peru de marca nacionalmente conhecida, 1ª qualidade (Peça inteira). Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	WILSON	WILSON	Kg	11	R\$ 30,00
	Salsicha (CATMAT 447720): Embutido.					

267	Tipo salsicha hot dog.. Tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Salsicha hot dog resfriada de frango. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega no campus solicitante. Embalagem de 2,5 kg.	ESTRELA	ESTRELA	Kg	33	R\$ 15,00
TOTAL DO GRUPO 25					R\$ 2.169,00	
GRUPO 26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR
268	Açafrão da terra/ Cúrcuma (CATMAT 463857): Condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: Açafrão da terra, em pó de cor amarela ou avermelhada. Pó isento de impurezas e umidade. Acondicionado em embalagem 50g, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Livre de sujidades e contaminantes. Rotulagem conforme legislação. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Unidade de medida: embalagem com 500g.	KITANO	KITANO	Embalagem com 500g	2	R\$ 20,10
269	Alho em pó (CATMAT 463859): Condimento, tipo: alho, apresentação: pó. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: Alho em pó puro (100% alho). Unidade de medida: embalagem com 500g	KITANO	KITANO	Embalagem com 500g	24	R\$ 16,00
270	Alecrim (CATMAT 463856): Condimento, tipo: alecrim, apresentação: desidratado. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: Alecrim desidratado, com aplicação em culinária, isento de materiais estranhos a sua espécie acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Unidade de medida: embalagem com 500g.	KITANO	KITANO	Embalagem com 500g	4	R\$ 18,40
271	Canela em pó (CATMAT 463872): Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: Canela em pó, fina, nova, sem sujidades, com cheiro característico. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Rotulagem de acordo com a legislação. Unidade de medida: embalagem com 500g.	KITANO	KITANO	Embalagem com 500g	24	R\$ 29,80
272	Cravo (CATMAT 463892): Condimento, tipo: cravo da índia, apresentação: flor. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: Cravo da índia, com aplicação em culinária, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Rotulagem de acordo com a legislação. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Unidade de medida: embalagem com 500g.	KITANO	KITANO	Embalagem com 500g	4	R\$ 51,00
273	Cebola em pó (CATMAT 601227): Condimento Tipo: Cebola Branca. Apresentação: Pó. Adicional: Desidratado. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: Cebola	KITANO	KITANO	Embalagem com 1Kg	13	R\$ 53,50

	em pó pura (100% cebola). Embalagem com 1Kg.					
274	Cominho em pó (CATMAT 463891): Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cominho em pó. Puro, livre de sujidades e contaminantes. Acondicionado em embalagem apropriada, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Rotulagem conforme legislação vigente. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Unidade de medida: embalagem com 500g.	KITANO	KITANO	Embalagem com 500g	23	R\$ 20,20
275	Condimento tipo 1 (CATMAT 463925): Condimento, tipo: pimenta calabresa, apresentação: semente. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Condimento calabresa. Condimento para aplicação em linguiça calabresa e outros embutidos. Composição principal: Sal, aromas naturais e especiarias. Deve ter validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Unidade de medida: embalagem com 500g	KITANO	KITANO	Embalagem com 500g	23	13,50
276	Condimento tipo 2 (CATMAT 482881): Tempero Tipo: Mistura Preparada Para Embutidos Cárneos Apresentação: Pó Aplicação: Presuntos E Apresentados Em Geral Sabor: Especiarias E Aromas Naturais. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Condimento califórnia. Condimento preparado para presunto, com especiarias e sal. Aplicação em presuntos. Embalagem com 1Kg.	KITANO	KITANO	Embalagem com 1Kg	1	R\$ 33,00
277	Colorau (CATMAT 463937): Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Colorífico, apresentação industrial, constituído pela mistura de milho, urucum, óleo vegetal e sal. Aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na legislação específica. Rotulagem em conformidade à legislação vigente. Deverá conter a validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega. Unidade de medida: pacote com 500 g.	KITANO	KITANO	Pacote com 500 g	26	R\$ 5,90
278	Extrato de tomate (CATMAT 459670): Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Extrato de tomate, sem mostarda. Ingredientes: Tomate e sal. Produto de aspecto pastoso, consistente. Não pode ser molho de tomate (ralo). Rotulagem de acordo com a legislação. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Unidade de medida: Pacote com 2kg.	JULIETA	JULIETA	Pacote com 2kg	31	R\$ 19,50
	Louro em folhas (CATMAT 463904): Condimento, tipo: louro, apresentação: folha.					

279	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Condimento em folhas desidratadas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade de medida: embalagem com 500 g.	KITANO	KITANO	Embalagem com 500g	3	R\$ 28,00
280	Manjeriçõ (CATMAT 463908): Condimento, tipo: manjeriçõ, apresentação: desidratado. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Manjeriçõ desidratado com aplicação em culinária, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: embalagem com 500g.	KITANO	KITANO	Embalagem com 500g	4	R\$ 16,00
281	Maionese (CATMAT 459658): Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Maionese industrializada a base de leite, marca nacionalmente conhecida. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: embalagem 1 Kg.	LIZA	LIZA	Embalagem 1Kg	4	R\$ 28,50
282	Molho de soja (CATMAT 459653): Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Molho de Soja/Shoyu. Sem glutamato monossódico. Rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: garrafa de 1L.	FRINEX	FRINEX	Garrafa de 1L	1	R\$ 18,50
283	Orégano (CATMAT 463916): Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Orégano desidratado, industrializado, com aplicação em culinária, isento de materiais estranhos a sua espécie acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: embalagem com 500g.	KITANO	KITANO	Embalagem com 500g	4	R\$ 26,50
284	Pimenta do reino (CATMAT 463919): Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: pó. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pimenta do reino em pó, pura, industrializada, com aplicação em culinária, isento de materiais estranhos a sua espécie acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a	NORDESTINO	NORDESTINO	Embalagem com 500g	6	R\$ 18,50

	partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: embalagem com 500g.					
285	Salsa desidratada (CATMAT 463931): Condimento, tipo: salsa, apresentação: desidratado. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Salsa desidratada, industrializada, com aplicação em culinária, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: embalagem com 500g	KITANO	KITANO	Embalagem com 500g	4	R\$ 20,00
286	Sal de cozinha (CATMAT 454017): Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg.g, acidez: 7,0 ph. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Sal de cozinha, moído, branco, de 1ª qualidade, tratamento diferenciado: iodado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá conter validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: pacote com 01 Kg.	PREMIUM	PREMIUM	Pacote com 01 Kg	89	R\$ 1,45
287	Vinagre (CATMAT 249818): Vinagre, matéria-prima: vinho branco, tipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Vinagre de vinho branco, tipo neutro, acidez mínima (g/100 mL) de 4,0, líquido, límpido e sem depósitos de sujidades. A legislação brasileira estabelece em 1,0% v/v o teor alcoólico máximo p/ vinagre. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: garrafa c/ 500ml.	FILGUEIRA	FILGUEIRA	Garrafa c/ 500ml	14	R\$ 5,50
288	Creme de Cebola (CATMAT 601228): Condimento Tipo: Cebola. Apresentação: Creme. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Creme de cebola à base de farinha de trigo, amido, cebola, sal, gordura vegetal, glutamato monossódico, açúcar, pimenta do reino, noz-moscada, corante caramelo e aromatizantes. Unidade: Pacote com 1kg	FRINEX	FRINEX	Pacote com 01 Kg	7	R\$ 38,50
TOTAL DO GRUPO 26					R\$ 4.731,55	
GRUPO 28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR
303	Abacaxi pérola (CATMAT 464374): Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Abacaxi in natura (Ananas comosus), tamanho médio, com polpas firmes e intactas, coloração uniforme, grau de maturação madura. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	990	R\$ 5,50

304	Abóbora in natura (CATMAT 463748): Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá, japonesa. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Abóbora nova, firme, sem machucados, sem partes escurecidas ou amolecidas. Unidade: Kg	PRODUTOR	KG	Kg	912	R\$ 2,90
305	Abobrinha de pescoço (CATMAT 463751): Legume in natura, tipo: abobrinha de pescoço, menina. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Abobrinha brasileira. Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	8	R\$ 5,10
306	Alface crespa (CATMAT 463832): Verdura in natura, tipo: alface crespa. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alface crespa, fresca, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida. sem material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, parasitos e larvas, sem danos provocados pelo manuseio ou transporte. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	2	R\$ 13,50
307	Alho (CATMAT 463938): Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alho in natura, aspecto físico em cabeça, tamanho grande. Unidade: Kg	CHINÊS	CHINÊS	Kg	19	R\$ 25,00
308	Banana da terra (CATMAT 464377): Fruta, tipo: banana da terra , banana comprida, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Banana da terra. In natura. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	104	R\$ 4,20
309	Banana prata (CATMAT 464381): Fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Banana prata. In natura. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	2.520	R\$ 3,00
310	Batata inglesa (CATMAT 463754): Legume in natura, tipo: batata inglesa. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Batata inglesa in natura, 1ª qualidade, tamanho grande, lisa, sem brotos ou partes verdes. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	10	R\$ 4,90
311	Batata-doce (CATMAT 463753): Legume in natura, tipo: batata doce. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Batata-doce roxa com casca firme, sem cortes, sem sinais de umidade e sem bolor. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	910	R\$ 4,80
312	Berinjela (CATMAT 463764): Legume in natura, tipo: berinjela. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Berinjela. Coloração intensa e característica, sem defeitos, brilhantes e com polpa macia e firme. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	8	R\$ 4,35
313	Beterraba (CATMAT 463767): Legume in natura, tipo: beterraba. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Beterraba. Tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos	CEASA	CEASA	Kg	8	R\$ 5,00

	com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Unidade: Kg					
314	Brócolis comum (CATMAT 463837): Verdura in natura, tipo: brócolis comum. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Brócolis. Tipo comum, in natura. Tamanho e coloração uniformes. Sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	8	R\$ 28,00
315	Cebola (CATMAT 463781): Legume in natura, tipo: cebola branca. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cebola in natura, uso culinário, tipo branca, firme, sem manchas ou partes amolecidas. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	38	R\$ 4,30
316	Cebolinha verde (CATMAT 463878): Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cebolinha verde, comum, limpa, tenra, com raiz, com coloração uniforme, com sabor e odor característico a cada variedade. Sem podridão, sem partes secas, murchas ou queimadas por sol ou frio. Bem desenvolvida. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	16	R\$ 9,50
317	Cenoura (CATMAT 463770): Legume in natura, tipo: cenoura. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cenoura, in natura, alaranjada, sem material terroso, livre de parasitos e larvas, sem danos provocados pelo manuseio ou transporte, sem brotos, grau de maturação madura. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	83	R\$ 5,00
318	Chuchu (CATMAT 463778): Legume in natura, tipo: chuchu verde. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Hortaliça de casca verde-escuro, sem espinhos, aplicação culinária em geral. Livre de umidade externa, tenra, firme, com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem partes queimadas ou esverdeadas, sem danos provocados pelo manuseio ou transporte. Isenta de cortes. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	8	R\$ 4,50
319	Coentro (CATMAT 463876): Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Coentro: Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	16	R\$ 12,00
320	Couve flor (CATMAT 463831): Verdura in natura, tipo: couve-flor. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Couve-flor. Fresca, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	8	R\$ 19,00
321	Couve folha (CATMAT 463822): Verdura in natura, tipo: couve-flor. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Couve folha, in natura, sem material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, parasitos e larvas, sem danos	CEASA	CEASA	Kg	1	R\$ 12,50

	provocados pelo manuseio ou transporte. Unidade: kg					
322	Goiaba vermelha (CATMAT 464392): Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Goiaba vermelha. De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	500	R\$ 5,00
323	Laranja pera (CATMAT 464393): Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Laranja pêra "in natura". Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	565	R\$ 3,50
324	Limão taiti (CATMAT 464398): Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Limão taiti "in natura". Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	8	R\$ 4,00
325	Maçã (CATMAT 464400): Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Maçã nacional, selecionada, in natura, tamanho médio. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	515	R\$ 9,50
326	Mamão formosa (CATMAT 464405): Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Mamão formosa, íntegro, sem machucados, sem furos, sem partes amolecidas, não muito maduros. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	1.020	R\$ 2,50
327	Mandioca com casca (CATMAT 463795): Legume in natura, tipo: mandioca, aipim. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Mandioca, com casca, in natura, sem injúrias, doenças, sem escurecimento. Raiz na cor marrom e massa branca. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	900	R\$ 4,00
328	Mandioca sem casca (CATMAT 466600): Legume processado, tipo: mandioca, preparo: in natura, apresentação: congelado, à vácuo. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Mandioca, sem casca, congelada, sem injúrias, doenças, sem escurecimento. Embalada a vácuo. Rotulagem em conformidade à legislação vigente. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	920	R\$ 7,80
329	Manga (CATMAT 464407): Fruta, tipo: manga palmer, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Limpa, madura, tenra e sem fiapos. Casca lisa e brilhante, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida com peso igual ou superior a 400g cada. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	620	R\$ 6,50
330	Melancia (CATMAT 464418): Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Melancia, in natura, sem machucados, íntegra, grande de 1ª qualidade tamanho e coloração uniforme. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	6.010	R\$ 1,50
	Melão (CATMAT 464422): Fruta, tipo:					

331	melão amarelo, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Melão "amarelo". In natura. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	785	R\$ 3,90
332	Milho verde em espiga (CATMAT 463797): Legume in natura, tipo: milho verde. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Milho verde em espigas com palhas íntegras, sem partes amolecidas ou estragadas. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	650	R\$ 6,40
333	Morango (CATMAT 464328): Fruta, tipo: morango, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Morango in natura, separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Embalagem com 1 kg.	CEASA	CEASA	Kg	10	R\$ 45,00
334	Pepino (CATMAT 463796): Legume in natura, tipo: pepino. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pepino, in natura, coloração verde, firme, sem injúrias. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	8	R\$ 5,10
335	Pimentão (CATMAT 463809): Legume in natura, tipo: pimentão verde. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pimentão verde, in natura, novo, sem amassados, sem manchas ou furos. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	80	R\$ 5,50
336	Repolho Branco (CATMAT 463839): Verdura in natura, tipo: repolho branco, verde. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Repolho Branco, in natura, 1ª qualidade, tamanho grande, sem manchas ou partes murchas. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	5	R\$ 4,80
337	Tangerina (CATMAT 464436): Fruta, tipo: tangerina poncan, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tangerina, tamanho médio, in natura. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	405	R\$ 7,25
338	Tomate (CATMAT 463806): Legume in natura, tipo: tomate salada. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tomate vermelho paulista, graúdo, in natura, 1ª qualidade, sem machucados, sem furos, firmes. Maduro. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	55	R\$ 7,80
339	Tomate Cereja (CATMAT 463803): Legume in natura, tipo: tomate cereja. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tomate cereja, 1ª qualidade, sem machucados, sem furos, firmes. Maduro. Unidade: Kg	CEASA	CEASA	Kg	4	R\$ 22,00
340	Uva Tipo 1 (CATMAT 464454): Fruta Tipo 1: Uva Red Globe. Apresentação: Natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Unidade: Quilograma	CEASA	CEASA	Kg	10	R\$ 16,00
341	Uva Tipo 2 (CATMAT 464438): Fruta Tipo: Uva Itália. Apresentação: Natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Unidade: Quilograma	CEASA	CEASA	Kg	10	R\$ 16,00
TOTAL DO GRUPO 28						R\$ 70.190,65

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a **Reitoria do IF Sertão PE**

3.2 Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Campus Floresta

Campus Petrolina

Campus Petrolina Zona Rural

Campus Ouricuri

Campus Salgueiro

Campus Serra Talhada

Campus Santa Maria da Boa Vista

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
254	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	20
255	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	20
256	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	20
257	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	20
258	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	20
259	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	20
260	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	20
261	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	20
262	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	20
263	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	40
264	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	20
265	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	56
266	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	11
267	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	33
268	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	2
269	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	24
270	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	4
271	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	24
272	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	4
273	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	13
274	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	23
275	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	23
276	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	1
277	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	26
278	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	31
279	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	3
280	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	4

281	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	4
282	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	1
283	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	4
284	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	6
285	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	4
286	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	89
287	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	14
288	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	7
303	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	990
304	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	912
305	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	8
306	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	2
307	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	19
308	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	104
309	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	2.520
310	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	10
311	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	910
312	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	8
313	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	8
314	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	8
315	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	38
316	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	16
317	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	83
318	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	8
319	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	16
320	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	8
321	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	1
322	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	500
323	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	565
324	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	8
325	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	515
326	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	1.020
327	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	900
328	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	920
329	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	620
330	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	6.010
331	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	785
332	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	650
333	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	10
334	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	8
335	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	80
336	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	5
337	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	405
338	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	55
339	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	4
340	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	10
341	CAMPUS SALGUEIRO	Kg	10

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pela elaboração

EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 04/11/2024 às 15:50:03.

